



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021

Contrato/Aditivo nº 076/2022

Processo Administrativo nº. 16.723/2022 - Anexado ao de nº 41.653/2020 – Pregão Eletrônico nº 054/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE BUEIROS, LIMPEZA DE CANALETAS, LIMPEZA DE TUBULAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRADES E TAMPAS DE CONCRETO E LIMPEZA DE LEITO, ENCOSTA E MARGEM DO RIBEIRÃO LAVAPÉS.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1884, VI Jardim das Alamandras, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

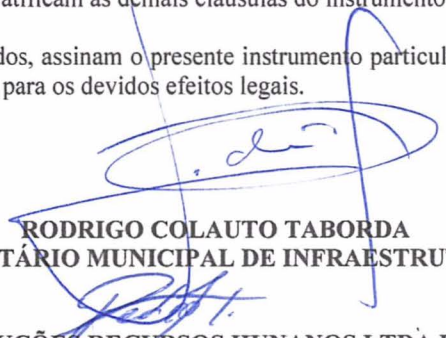
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de abril de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 02 meses, de **09/04/2022 a 08/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste limitando este a 8% do valor contratual, dessa forma o valor mensal reajustado passará a ser de **R\$ 60.477,39 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**. A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 6.047,74 (Seis mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

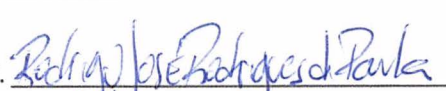
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 ABR 2022


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
334.329.888-15

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3